



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 030/2017

(PROJETO DE LEI Nº. 030/2017)

INCLUI O INCISO XVII NO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, fica acrescido do inciso XVII com a seguinte redação:

“Art. 30.

XVII – QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR DIOMEDES SIRILLO - a quadra de esportes localizada no Córrego Paraíso Novo, neste Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 11 de setembro de 2017.


ADILSON GELTNER
Presidente